

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

LEI Nº 1.573/97

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as despesas decorrentes das Leis nºs 1.559/97 e 1.567/97, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a seguinte dotação orçamentária:


II-06.0845213-3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

II-05.0308032-3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 28.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 11 de junho de 1997


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

“PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL”